EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 24342/14
NÚMERO PRÓPRIO: 194/14
DATA PROTOCOLO: 14/08/14

PROJETO DE LEI Nº

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal", a ser comemorada, anualmente, de 24 a 31 de maio.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal são:

I – elevar a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal;

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

II – promover atividades de educação em saúde sobre o câncer bucal;

III – realizar ações de detecção precoce do câncer bucal;

IV – capacitar os servidores públicos municipais para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer bucal.

Art. 4º - As atividades pertinentes à Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal serão definidas, ano a ano, pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 5º - A Comissão Organizadora referida no artigo anterior compete:

I – a organização da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

II – a definição das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana;

III – a articulação das Secretarias afetas à Comissão Organizadora para a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

IV – receber, avaliar e manifestar-se sobre projetos e propostas de atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

V – a promoção de atividades de estímulo à Prevenção e Combate ao Câncer Bucal das várias Secretarias e órgãos;

VI – a promoção de atividades educativas sobre a prevenção e combate ao câncer bucal.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Art. 6º - As atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal serão amplamente divulgadas pelo Executivo.

Art. 7º - O Executivo Municipal poderá realizar parcerias com universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e entidades privadas para o desenvolvimento das atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

VEREADOR PARTIDO VERDE - PV

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei visa auxiliar na prevenção e combate ao câncer bucal.

A semana deverá ser incluída no calendário de atividades desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, com a finalidade de discutir e definir procedimentos de informações educativas relativas à Semana nas escolas da rede municipal de ensino, junto a profissionais da área e a instituições públicas e privadas que atuam na área de oncologia.

A ação pretende também, por meio de campanhas de esclarecimento, diminuir os índices de mortalidade, além de evitar gastos futuros com internações e medicamentos, medidas extremas e pouco eficazes por se tratar de uma doença com rápida evolução. A campanha busca ainda, evitar os diagnósticos tardios, em que a maioria dos pacientes que começam o tratamento se encontra em estágio avançado da doença, com sobrevida máxima de cinco anos.

Ademais, a orientação da prevenção do câncer bucal nas escolas é fundamental, até porque a maioria dos passa a maior parte do tempo na escola. Esse é o local propício, quando muitos não têm orientação em casa.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
VEREADOR PARTIDO VERDE - PV

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br